

A Academia de Música de Costa Cabral (AMCC) foi fundada em setembro de 1995, pela D. Ana Maria Rodrigues Pereira Ferreira em colaboração com os seus filhos Francisco Pereira da Costa Ferreira e José Pereira da Costa Ferreira.

Foi oficializada pelo Ministério da Educação em 2000, integrando a rede nacional de escolas do ensino artístico especializado da música.

Possui a autorização definitiva de funcionamento nº 114/2003 de 25/09.

A apresentação das suas atividades multiplica-se no exterior através do desenvolvimento de parcerias junto de várias instituições tais como Fundação Casa da Música, Câmara Municipal do Porto, Teatro Municipal do Porto (Rivoli e Campo Alegre), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Museu Nacional Soares dos Reis, Fundação Eng.º António de Almeida, Fundação de Serralves, Coliseu do Porto, Banda Sinfónica Portuguesa, Associação Musical de Costa Cabral, Igreja da Lapa, Santa Casa da Misericórdia do Porto, Junta de Freguesia de Paranhos, Fundação EDP, etc.

A AMCC tem a sua sede social na rua Costa Cabral, n.º 877, freguesia de Paranhos e está enquadrada numa zona de características habitacionais (zona das Antas), cidade do Porto, com um notável desenvolvimento de serviços e equipamentos. Possui ainda uma extensão sita nos números 972 a 990 da mesma rua. Os edifícios da AMCC, datados do início do século XX, apresentam um estilo arquitetónico ímpar.

No seio da sua oferta educativa, no ano letivo 2010/2011, deu início aos cursos em regime integrado e em 2011/2012 a AMCC passou a oferecer à comunidade educativa os cursos profissionais de instrumentista de sopros e percussão e de cordas e teclas, de nível IV (ensino secundário), proporcionando, desta forma aos seus alunos uma escola a tempo inteiro (formação geral e vocacional), a par das iniciações musicais, cursos básicos e secundários em regime supletivo e articulado.

Entre as suas principais formações musicais, destacam-se vários grupos de música de câmara, orquestras de cordas, sopros e percussão, sinfónica, Orff, coros, etc.

A AMCC possui um quadro de professores de reconhecido mérito, os quais têm conduzido os seus alunos à obtenção de vários prémios nacionais e internacionais, tendo ainda esta escola vindo, anualmente, a ser colocada nos rankings das escolas do ensino básico como uma das mais bem classificadas do país.

## **CONTACTOS**

Rua de Costa Cabral, 877 | 4200-225 PORTO

Tel.: 225 500 901 / 225 088 723

[secretaria@costacabral.com](mailto:secretaria@costacabral.com)

[www.costacabral.com](http://www.costacabral.com)



# **ACADEMIA DE MÚSICA DE COSTA CABRAL**

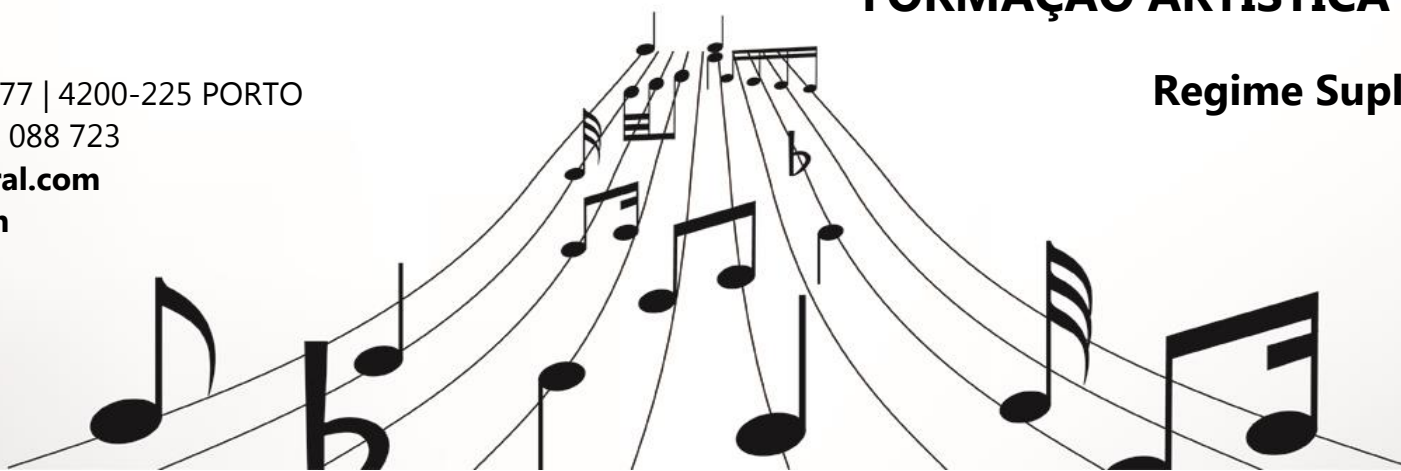
**Ensino Artístico Especializado da Música**

---

**2.º | 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**

**FORMAÇÃO ARTÍSTICA ESPECIALIZADA**

**Regime Supletivo e Articulado**



# CONDIÇÕES GERAIS

## TABELA DE PROPINAS 2020/2021\*

Joa anual de inscrição	€ 120
Plano de estudos obrigatório Formação Artística (anuidade)	€ 1705

\*Alunos não abrangidos por financiamento

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identificação do aluno
- Documento de identificação do encarregado de educação
- Boletim de vacinas atualizado
- 2 Fotografias
- Certificado de matrícula da escola de ensino regular

### PLANO DE ESTUDOS OBRIGATÓRIO

De acordo com os anexos constantes da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Formação Artística

Especializada:

Instrumento

Formação Musical

Classes de Conjunto

### CURSOS DE INSTRUMENTO

(homologados pelo ME)

Flauta Transversal	Percussão
Oboé	Piano
Clarinete	Harpa
Fagote	Guitarra
Saxofone	Violino
Trompa	Viola d'arco
Trompete	Violoncelo
Trombone	Contrabaixo
Tuba	-----



- 1- No ato da matrícula deverá ser feito o pagamento respeitante à **joia anual de inscrição**.
- 2- O pagamento da **anuidade** ocorrerá em **11 prestações mensais de igual valor**, sendo a primeira no ato da matrícula e as restantes de setembro a junho nos oito primeiros dias de cada mês.
- 3- **As prestações pagas fora de prazo** serão agravadas com o pagamento de uma **multa** no montante de **€ 10,00**, acrescida de mais **€ 5,00** no caso de insuficiência de fundos no processamento do débito direto.
- 4- Para alunos matriculados a partir de setembro, a mensalidade da 11.ª prestação será paga em **duas prestações de igual valor (50% cada)**, conjuntamente com as prestações dos meses de **outubro e dezembro**.
- 5- Os alunos terão **direito à frequência de um estágio de orquestra ou uma masterclass de instrumento**, de acordo com o que for decidido pela escola.
- 6- No valor da propina estão incluídas todas as **fotocópias** distribuídas pelos docentes na disciplina de **Classes de Conjunto e Formação Musical**.
- 7- O **calendário escolar** será estabelecido pelo **Conselho Pedagógico** da Academia de Música de Costa Cabral, devendo cumprir no mínimo o publicado anualmente pelo **Ministério da Educação** em **Diário da República**.
- 8- As condições gerais não dispensam a consulta do **Regulamento Interno** e do **Projeto Educativo** da escola, o qual poderá ser consultado no site **[www.costacabral.com](http://www.costacabral.com)** ou nos serviços administrativos da Academia.